

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA - CAZBAR
CNPJ: 13.095.405/0001-00

Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **CAZBAR**.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas

evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **CAZBAR** a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

5) Outros Assuntos

5.1 Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório de auditoria.

5.1.2 Relatório de Gestão

A administração da **CAZBAR** é responsável por essas informações que compreendem o Relatório de Gestão equivalente ao Relatório de Administração no âmbito Societário.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório de Gestão e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

5.2. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo relatório foi emitido sem ressalva.

Belém/PA, 31 de Janeiro de 2019.

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S -

CRC/PE 000150/O "S"MG

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira -

Contador -CRC/PE 010483/O-9 "S"MG -

Sócio Sênior

Phillipe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S"MG

Thomaz de Aquino Pereira -

Contador - CRC/PE 021100/O-9 "S"MG

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA - CAZBAR**, LUTFALA DE CASTRO BITAR, VITOR DE LIMA FONSECA, MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO NETO, EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES, ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, LORENA AGUIAR SARMENTO,

com ausência justificada do Sr. RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias estabelecidas no artigo 142, inciso V da Lei 6.404/76 e no artigo 20, inciso V, do Estatuto Social, tendo examinado o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, referentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2018, já submetidas ao exame da AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S que sobre elas emitiu parecer, manifestam-se de acordo com os citados Documentos e a favor de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Belém, 25 de fevereiro de 2019

LUTFALA DE CASTRO BITAR

-PRESIDENTE CONSELHO

VITOR DE LIMA FONSECA

MEMBRO DO CONSELHO

MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO NETO

MEMBRO DO CONSELHO

EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES

MEMBRO DO CONSELHO

ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO

MEMBRO DO CONSELHO

LORENA AGUIAR SARMENTO

MEMBRO DO CONSELHO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE ROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA - CAZBAR**, ANA MARIA DIAS SANTIAGO PEREIRA, JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA e DANIELA DIAS KRESS, suplente do conselheiro Sr. FÁBIO PANTOJA DE SOUZA, ausente justificadamente, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, examinaram as Demonstrações Contábeis da Companhia, composta pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, referentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2018, já submetido ao exame da AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, que emitiu parecer sobre as mesmas. Em nossa opinião, as citadas Demonstrações Financeiras a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária, consoante o exame por nós feito e baseado no Parecer dos Auditores Independentes, merecem aprovação.

Belém, 20 de fevereiro de 2019.

ANA MARIA DIAS SANTIAGO PEREIRA

Membro do Conselho Fiscal

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA

Membro do Conselho Fiscal

DANIELA DIAS KRESS

Membro Suplente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA - CAZBAR**, ANA MARIA DIAS SANTIAGO PEREIRA, JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA e DANIELA DIAS KRESS, suplente do conselheiro Sr. FÁBIO PANTOJA DE SOUZA, ausente justificadamente, no cumprimento de suas obrigações legais estabelecidas no artigo 163, inciso II da Lei 6.404/76, tendo examinado o Relatório de Administração referente ao exercício findado em 31 de dezembro de 2018, declaram-se de acordo com o citado documento e manifestam-se a favor de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Belém, 20 de fevereiro de 2019;

ANA MARIA DIAS SANTIAGO PEREIRA-

Membro do Conselho Fiscal;

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA-

Membro do Conselho Fiscal;

DANIELA DIAS KRESS-

Membro Suplente.